



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 235-S2/Gab/CPEX
EB: 64218.018532/2022-54

URGENTE

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas - CIRCULAR

Assunto: orientações para indenização de férias e/ou seu adicional (BF3/BF4) - encerramento do exercício financeiro de 2022

Referência: Portaria - DGP/ C Ex Nr 287, de 15 Dez 20

Anexo:

Cap_7._CADERNO_DE_ORIENTAÇÃO_Nr_2_CPEX

1. O Centro de Pagamento do Exército orienta os Ordenadores de Despesas e as Seções de Pagamento de Pessoal (SPP), de acordo com o item 5, do capítulo 7 (indenização do adicional de férias e indenização de férias não gozadas), do caderno de orientação Nr 2 - CPEX (militar veterano), conforme anexo, que sigam as orientações a seguir a fim de evitar prejuízos **ao militar que passar para reserva remunerada até 30 Nov 22:**

a. enviar ao CPEX o DIEx solicitando a indenização de férias e/ou seu adicional, **somente referente ao período aquisitivo anterior (2021)**, para que seja **protocolado neste Centro até o encerramento da 2ª corrida de pagamento de Dez/22;** e

b. caso o DIEx solicitando a indenização de férias e/ou seu adicional seja protocolado neste Centro após o encerramento da 2ª corrida de pagamento de Dez 22, a indenização será realizada seguindo as orientações da Portaria - DGP/ C Ex Nr 287, de 15 Dez 20, ou seja, por meio de processo de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

2. Em complemento às orientações já emanadas, o Centro de Pagamento informa que o **militar que passar para a reserva remunerada em 31 Dez 22**, terá direito a indenização de férias e/ou seu adicional, referente ao período aquisitivo em curso e anterior (2021 e 2022), devendo:

a. enviar ao CPEX o DIEx solicitando a indenização de férias e/ou seu adicional para que seja **protocolado neste Centro até 31 Dez 22**; e

b. caso o DIEx solicitando a indenização de férias e/ou seu adicional seja protocolado neste Centro após o dia 31 Dez 22, a indenização será realizada seguindo as orientações da Portaria - DGP/ C Ex Nr 287, de 15 Dez 20, ou seja, por meio de processo de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

3. Por oportuno, este Centro informa que devem ser seguidas as orientações contidas no documento anexo - **correta montagem dos cálculos, assinatura de próprio punho no DIEx** (Parecer Nr 090/AJ/SEF, de 6 de setembro de 2012), e **envio do DIEx digitalizado, por meio da EBNET, no endereço eletrônico protocolo@cpex.eb.mil.br**, evitando, assim, a rejeição da solicitação.

4. Por fim, para maiores esclarecimentos, este Centro coloca à disposição a Carteira de BF3 e BF4, da 2ª Seção do CPEX, pelo Tel (61) 2035-3692 ou RITEX 860 3692 (2º Sgt PTTC ASSUNÇÃO, Aux/2ª Seção).

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**